



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Desenvolvimento*

## PORTARIA Nº 038-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “o” do artigo 46 da Lei N.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO O PLANO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO**, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, com base na Lei Complementar nº 1.081/2024, com vigência a partir **29 de novembro de 2024**, ficando todos os **Termos de Compromissos vigentes pela legislação anterior, rescindidos em 28 de novembro de 2024**. O plano estará disponível no site [www.sedes.es.gov.br](http://www.sedes.es.gov.br).

Vitória (ES), 28 de novembro de 2024.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

SECRETARIO DE ESTADO

SEDES - SEDES - GOVES

assinado em 29/11/2024 17:43:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/11/2024 17:43:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN (CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SEDES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B52JCZ>